



Prefeitura Municipal de Oratórios

LEI MUNICIPAL Nº 309/2008

Cria uma vaga no cargo de Técnico de Enfermagem.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado uma vaga no cargo de Técnico em Enfermagem, com as especificações previstas no anexo I desta lei, de recrutamento amplo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Executivo, ficando autorizadas as suplementações.

Art. 3º A implementação do disposto nesta Lei observará o que determinam o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 07 de março de 2008.

ODILON FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal